

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 19.09.2022, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI -ME., PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FLORES NATURAIS E MONTAGEM DE ARRANJOS FLORAIS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E AS CARACTERÍSTICAS DAS CERIMÔNIAS PROMOVIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ. (PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 8508491-17.2025.8.06.000).

APT 02/CT N° 46/2022

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéa em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** ou **TJCE**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Diretor de Cerimonial, Silvio de Paiva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve, para todos os fins de direito, **APOSTILAR** a Cláusula Décima, § 7º, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

(...)

“§ 7º A contratação será gerida pela **Diretoria de Cerimonial**, podendo ser nomeado um fiscal específico para fiscalizar a execução do objeto contratado e as condições de habilitação da CONTRATADA.”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com a cláusula ajustada no presente Termo.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

SILVIO DE PAIVA RIBEIRO
DIRETOR DE CERIMONIAL DO TJCE